

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012 /2015-MP/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E UNIVERSO DE PROFESSORES
ASSOCIADOS S/S LTDA (FACULDADE MAURÍCIO
DE NASSAU DE BELÉM).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM – FMN DE BELÉM** entidade mantida pela **UNIVERSO DE PROFESSORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.625.332/0001-15, com sede à Av. Serzedelo Correa, nº 514, Batista Campos, CEP: 66.033-265, Belém/PA, Fone (91) 3110-6900, e-mail: direção.bel@mauriciodenassau.edu.br, neste ato representada pelo Sra. Diretora de Unidade **LENA VEIGA E SILVA ANDRADE**, brasileira, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **FACULDADE**, celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **Faculdade**:

I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **Faculdade**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

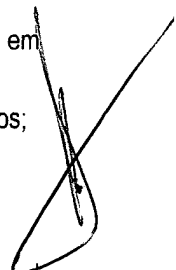
IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do **MP/PA**:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à Faculdade;

II – Admitir estagiário, aluno da **Faculdade**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§ 1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **Faculdade**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **Faculdade**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de **01 (um) ano**, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por igual período.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1357.6470** – Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

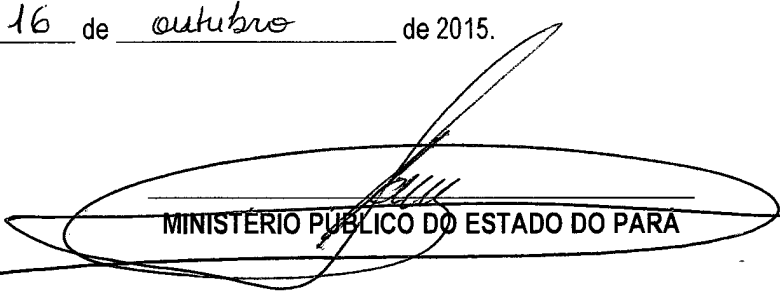
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 16 de outubro de 2015.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


UNIVERSO DE PROFESSORES ASSOCIADOS S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Mônica dos Anjos
RG: 2429396 SSP/PA

2) Karla Queiroz
RG: 4583264 SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES			CPF 089.177.102-63
CI/Órgão Expedidor 3.955.539-SSP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade UNIVERSO DE PROFESSORES ASSOCIADOS S/S LTDA (FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM)			CNPJ 10.625.332/0001-15
Endereço Av. Serzedelo Correa, 514, Batista Campos			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.033-265	DDD/Telefone (91) 3110-6900
Nome do Responsável 1- LENA VEIGA E SILVA ANDRADE			CPF 657.209.542-87
CI/Órgão Expedidor 3285080 PC/PA	Cargo/Função 1 – DIRETORA DE UNIDADE		

2- OBJETO

Descrição Termo de Cooperação entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a UNIVERSO DE PROFESSORES ASSOCIADOS S/S LTDA (FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM).	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01 (um) ano
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Convênio

Plano de Trabalho aprovado em 16 de outubro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

LENA VEIGA E SILVA ANDRADE
Diretora de Unidade

dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (SINTEPP) em face do Secretário de Estado de Educação do Estado do Pará, Senhor Helenilson Cunha Pontes, noticiando supostas irregularidades no Pregão Eletrônico SRP nº 17/2015-NLIC/SEDUC e Pregão Eletrônico SRP nº 026/2015-NLIC/SEDUC.

Protocolo 887372**EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2012-MP/PJNT**

INQUÉRITO CIVIL Nº 006/2012-MP/PJNT
Data da Instauração: 05/10/2012
Promotoria de Justiça de Nova Timbeteua
Objeto: Apurar indícios de irregularidades nos procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Nova Timbeteua, em especial, os referentes à locação de veículos para a realização de transporte escolar na rede de ensino municipal.
Promotor de Justiça: Grace Kanemitsu Parente

Protocolo 887375**EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2012-MP/PJP**

INQUÉRITO CIVIL Nº 016/2012-MP/PJP
Data da Instauração: 02/10/2012
Promotoria de Justiça de Pacajá
Objeto: Apurar possíveis ilegalidades no processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 017/2009
Promotor de Justiça: Renato Belini

Protocolo 887376**EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2012-MP/PJP**

INQUÉRITO CIVIL Nº 015/2012-MP/PJP
Data da Instauração: 02/10/2012
Promotoria de Justiça de Pacajá
Objeto: Apurar possíveis ilegalidades no processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 016/2009
Promotor de Justiça: Renato Belini

Protocolo 887377

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2012-MP/IC/1ºPJCDCCI
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 055/2012-MP/1ºPJCDCCI
Data da Instauração: 17/09/2012
1ª Promotoria de Justiça Cível, de Defesa Comunitária e de Cidadania de Icoaraci
Objeto: Apurar denúncia de extração de seixo e pedra na Ilha de Cotijuba, a fim de verificar a ocorrência de dano ambiental, bem como de ilícito penal.
Promotor de Justiça: Viviane Veras de Paula

Protocolo 887378

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2012-MP/IC/1ºPJCDCCI
INQUÉRITO CIVIL Nº 034/2011-MP/IC/1ºPJCDCCI
Data da Instauração: 17/09/2012
1ª Promotoria de Justiça Cível, de Defesa Comunitária e de Cidadania de Icoaraci
Objeto: Apurar possíveis irregularidades na derrubada de árvores frutíferas de um bosque situado na Ilha de Cotijuba, na rua do Farol, s/nº, nesta cidade.
Promotor de Justiça: Viviane Veras de Paula

Protocolo 887381

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2012-MP/2ºPJ/MA/PC/HU
CONVERSÃO DO PAP Nº 027/2007 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 027/2007-MP/2ºPJ/MA/PC/HU
Data da Instauração: 12/11/2012
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém
Objeto: Apurar possível poluição sonora, proveniente das atividades do estabelecimento denominado "Quadra da Mauriti", localizado na Tv. Mauriti, nº 400, entre Rua Nova e Senador Ilemos, bairro da Sacramenta, nesta Cidade.
Promotor de Justiça: Nilton Gurjão das Chagas

Protocolo 887383

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2012-MP/2ºPJ/MA/PC/HU
CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 154/2011 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 154/2011-MP/2ºPJ/MA/PC/HU
Data da Instauração: 26/11/2012
2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém
Objeto: Apurar possível poluição sonora e atmosférica perpetrada pelo estabelecimento comercial denominado "Supermercado Formosa e Magazine Ltda", localizado na Av. Augusto Montenegro, km 06, nesta Cidade.
Promotor de Justiça: Nilton Gurjão das Chagas

Protocolo 887386

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 012/2015-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a UNIVERSIDADE DE PROFESSORES ASSOCIADOS S/S LTDA (FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU).
Objeto: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Faculdade, para seleção pública de estagiários.
Data da Assinatura: 16/10/2015
Vigência: 19/10/2015 a 18/10/2016.
Valor: - R\$ 00,00
Dotação Orçamentária: -. Atividade: 12101.03.122.1357.6470.

Elemento de despesa: 3390-36.
Fonte de Recurso: 0101
Foro: Belém
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-160, Belém-PA e a Av. Serzedelo Corrêa, 514, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-265, respectivamente.
Protocolo 887680

Nº DA ADESAO: 007/2015-MP/PA.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP/PA.
Órgão Não Participante da ARP: Ministério Público do Estado do Pará.
Nº da ARP: 005/2015-SEGUP/PA.
Objeto: Aquisição de 280 (duzentos e oitenta) Nobreak 700 VA (item 2), 280 (duzentos e oitenta) Nobreak 1000 VA (item 3) e 280 (duzentos e oitenta) Nobreak 1400 VA (item 4).
Valor: R\$297.640,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Art. 23, do Decreto Estadual nº. 876/2013 e Art. 22, § 9º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1357.6465; Elemento de Despesa: 4490-52; Fonte: 0101.
Data da Assinatura: 16/10/2015.
Ordenador Responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.

Protocolo 887733**PORTARIA Nº 4128/2015-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Josélia Leontina de Barros Lopes; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 8º cargo das Promotorias de Justiça de Marabá; CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 30971/2015, em 7/7/2015;

R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça ALINE TAVARES MOREIRA para officar em audiências de atribuição do 8º cargo das Promotorias de Justiça de Marabá, no período de 29/6 a 2/7/2015, sem prejuízo das demais atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 13 de julho de 2015.
MARIO NONATO FALANGOLA

Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício
*República por incorreção no D.O.E de 10.08.2015.

PORTARIA Nº 6369/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a convocação do Promotor de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para atuar na Procuradoria de Justiça Criminal de Belém; CONSIDERANDO a participação da Promotora de Justiça Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos no XXI Congresso Nacional do Ministério Público na cidade do Rio de Janeiro - RJ; CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 337/2015-MP/CCrim, datado de 6/10/2015, protocolizado sob n.º 46787/2015, em 6/10/2015;

R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA para, sem prejuízo das demais atribuições, no período de 6 a 9/10/2015:
I - exercer as atribuições do 2º cargo da Promotoria de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém;
II - officar em processos de atribuição do 5º cargo das Promotorias de Justiça Criminal de Belém, especificamente perante a 6ª vara.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 8 de outubro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 6377/2015-MP/PGJ

A SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a convocação do Promotor de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para atuar na Procuradoria de Justiça Criminal de Belém; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 5º cargo das Promotorias de Justiça de Criminal de Belém; CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo;
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, officar em audiências de atribuição do 5º cargo das Promotorias de Justiça Criminal de Belém, no período de 6 a 9/10/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 13 de outubro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 6378/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob n.º 50595/2014 e 47181/2015;
R E S O L V E:
DESIGNAR os Promotores de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES e MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELLO CASTELO BRANCO para, sem prejuízo das demais atribuições, atuarem no Centro de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC de Paragominas, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 13 de outubro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

PORTARIA Nº 6381/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém; CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrada e do mesmo polo; CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 481/2015-MP/CMP/Stm, datado de 8/10/2015, protocolizado sob n.º 47687/2015, em 8/10/2015;
R E S O L V E:
DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, officarem em audiências de atribuição do 1º cargo das Promotorias de Justiça de Santarém, especificamente perante a 2ª vara, nos dias indicados:
I - DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, 13 e 14/10/2015;
II - LARIANA BARATA DANTAS, 19 e 20/10/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 13 de outubro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.aoe.pa.gov.br
Data: Segunda-feira, 19 de Outubro de 2015 às 05:00:00

